

LEI Nº 1.487, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

Projeto de Lei nº 887/2025

Autoria do Poder Executivo Municipal

“Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar por anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais)”.

FELIPE GEFERSON SEME AMED, Prefeito do Município de São Lourenço da Serra, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no setor de Contabilidade um crédito suplementar por anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais).

02.05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.05.01. ENSINO.

12.361.2001.2451. MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30. MATERIAL DE CONSUMO, FICHA 314, R\$ 1.100.000,00.

TOTAL DE CRÉDITO ADICIONAL, R\$ 1.100.000,00.

Art. 2º- Para fazer face ao Crédito Adicional citado no artigo 1º desta Lei será utilizado a anulação parcial de dotações orçamentárias nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/1.964, como se segue;

I – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.07. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇO

02.07.01. OBRAS E SERVIÇOS

15.451.2005.1114. CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS PUBLICAS

4.4.90.51. OBRAS E INSTALAÇÕES, FICHA 147, R\$ 600.000,00.

4.4.90.51. OBRAS E INSTALAÇÕES, FICHA 148, R\$ 500.00,00.

**TOTAL DE CRÉDITOS PARA COBERTURA DAS SUPLEMENTAÇÕES DE R\$
1.100.000,00.**

Art. 3º - Ficam convalidadas as presentes alterações nas leis orçamentárias – Lei nº 1.327/2021 - PPA, Lei nº 1.465/2024 - LDO e Lei nº 1.480/2024 - LOA.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Serra, 20 de fevereiro de 2025.



FELIPE GEFERSON SEME AMED
PREFEITO MUNICIPAL